DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Lei Complementar 91
Decretos 93
Portarias 93
Licitações e Contratos 94
Extrato 94
Compras 94
Adjudicação/Homologação 94

Poder Legislativo 95
Licitações e Contratos 95
Aditivos / Aditamentos / Supressões 95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.886, de 21 de outubro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 378.931,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0055.2126.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	1301	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	265.251,99
08.244.0055.2126.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	1302	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	113.679,43

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com o seguinte recurso:

I - R$ 378.931,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	201	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-17.480,74
08.243.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	207	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-49.321,02
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	221	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-198.450,00
08.244.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	229	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-6.500,00
08.244.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	230	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-29.250,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0055.2021.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-9.000,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	307	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-11.858,84
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-14.133,41
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	312	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-28.500,14
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0055.2021.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	329	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-8.143,66
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	342	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-6.293,61

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

.....

Lei nº 5.887, de 21 de outubro de 2026.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a destinação das emendas parlamentares previstas no artigo 29 da Lei nº 5.845, de 23 de outubro de 2025, conforme abaixo:

Emendas a serem alteradas:

Tipo Emenda	Objeto da Emenda	Valor Inicial	Valor a Alterar	
Individual - Saúde	Repasse à APAE - Custeio	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	
Total			**R$ 70.000,00**	

Emendas a serem criadas:

Tipo Emenda	Objeto da Emenda	Valor Inicial	Valor a Alterar	
Individual - Saúde	Repasse à APAE	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	
Total			**R$ 70.000,00**	

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 3º Fica modificado a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, em especial em seu artigo 29, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial destinado a fazer face a execução orçamentária das emendas parlamentares, individuais e de bancada, definidas no artigo 29 da Lei nº 5.845, de 23 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino
.....

Lei nº 5.888, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

I - As diretrizes sobre elaboração e execução do orçamento;
II - As prioridades e metas operacionais;
III - As alterações na legislação tributária municipal;
IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
V - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas fiscais, riscos fiscais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Instituto de Previdência Municipal, observando-se os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de ensino;
III - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino profissionalizante e superior;
IV - Oferecer acesso universal aos serviços de saúde de boa qualidade;
V - Prestar assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;
VI - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VII - Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural de forma integrada com a preservação do meio ambiente;
VIII - Reestruturar os serviços administrativos, buscando maior eficiência, eficácia e efetividade;
IX - Valorizar o funcionalismo público através de políticas de reajustes salariais que anulem os efeitos negativos da inflação sobre os vencimentos e promovendo a capacitação através de cursos de aperfeiçoamento e educação continuada;
X - Manter a viabilidade atuarial e financeira do Instituto Municipal de Previdência

Social;

XI - Gerir de forma prudente a Dívida Consolidada, dentro dos limites fiscais, de maneira que não prejudique a viabilidade econômica do município nem os serviços públicos prestados à população;

XII -Promover o turismo regional e a realização de eventos culturais e esportivos, incentivando e apoiando artistas e esportistas locais;

XIII - Intensificar ações voltadas ao bem estar do animal;

XIV - Intensificar ações voltadas ao meio ambiente.

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e também na Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e,

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme Anexo I, da Portaria Interministerial n° 163, de 2001.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, conforme o artigo 15 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II -Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita considerará a estimativa de arrecadação do exercício de 2026, as modificações na legislação tributária ocorridas até o mês de junho do corrente exercício, e a taxa inflacionária (PIB+SELIC) estimado para o exercício 2026;

V - As despesas serão orçadas a preços de junho de 2026, e também, será considerada a taxa inflacionária (IPCA) para o exercício de 2027;

VI - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º No caso de alteração de algum programa, ação ou valor previsto no projeto de PPA 2026-2029, as unidades orçamentárias da Administração Direta e a entidade da Administração Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas de alteração até 15 de setembro de 2026.

Art. 6º Caso haja alguma alteração de programa, ação ou valor previsto no projeto de PPA 2026-2029, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência encaminharão à Prefeitura sua proposta de alteração até 15 de setembro de 2026.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei, e será destinada a:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II -cobertura de créditos adicionais.

Art. 8º Em adição à reserva prescrita no artigo 7º, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, entre todas as unidades orçamentárias, nas condições e limites autorizados abaixo:

I - até 15% (quinze por cento) para transposições, de mesmo órgão com alteração da funcional programática;
II -até 15% (quinze por cento) para remanejamentos, entre órgãos;
III - até 15% (quinze por cento) para transferências, de mesmo órgão, mesma funcional programática, alterando a categoria econômica.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições, autorizados em Lei Municipal, estarão submetidos às regras da Lei Federal n° 13.019 de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;
II -Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV - Vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;
V - Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo trimestral de uso do recurso municipal repassado;
VI - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
VII -Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo único. Haverá manifestação prévia e expressa da Procuradoria Jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo custear despesas de outros órgãos,

estaduais e federais, a critério da Administração, que se realizará nos moldes de suas dotações próprias, obedecendo o Interesse Público.

Art. 12. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no art. 48, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 03 (três) dias, através de divulgação no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II -Novas obras, quando financiadas pela paralisação das antigas;
III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
IV - Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII -Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII - Pagamento de 13° salário a agentes políticos;
IX - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
X - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
XI - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes, com exceção daqueles constantes em programas previstos na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
XII -Pagamento de anuidade de servidores inscritos em conselhos profissionais.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as despesas realizadas por meio de convênios com a União e o Estado e suas respectivas contrapartidas.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Art. 17. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 18. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do IPTU, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 19. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II -Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento da despesa;
b) A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII -Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. As prioridades e metas para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir as distorções;
II -Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
IV - Atualização de Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, sempre de forma homogênea, justa e igualitária a todos os servidores do município, devendo observar as mesmas regras e direitos para todos os cargos.

§ 1º Fica assegurada a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais no âmbito de cada Poder, respeitada a independência e a competência privativa para a sua proposição.

§ 2º As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder

Executivo autorizado a realizar o corte do excesso, devendo a Mesa Diretora da Câmara indicar sobre quais despesas deverão incidir os referidos cortes.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 24. Até ao final de cada mês a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura o Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês anterior e ao final do exercício o duodécimo não utilizado.

Art. 25. A Câmara Municipal indicará as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9° a 18 da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo, indicando o objetivo claro da emenda.

§ 1º Para viabilização do que dispõe o caput deste artigo, o Poder Executivo reservará, no projeto de Lei Orçamentária, 1,55% da receita corrente líquida do exercício de 2025, cujo montante ficará alocado junto à reserva de contingência, porém, em ação distinta, denominada “Emendas Impositivas”;

§ 2º Conforme dispõe o §9º do art. 166 da Constituição Federal, a metade do percentual indicado no artigo anterior será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor e transferir para o cumprimento das emendas parlamentares, até o limite do valor descrito no §1º.

§ 4º À Administração Direta do Poder Executivo Municipal responsável caberá a verificação da viabilidade técnica das Emendas Parlamentares, que em caso negativo, será remetido ao vereador que a indicou para alteração da destinação da emenda, até 30 de abril.

§ 5º À Administração Direta do Poder Executivo Municipal poderá contingenciar a execução das emendas parlamentares somente quando da ocorrência de fatos devidamente previstos no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 26. Com fundamento no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2027, conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:

I - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado por ato próprio de autoridade competente, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício;

II - Suplementar recursos dentro da ação governamental denominada “FOLHA DE PAGAMENTO – GERAL”, independentemente de onde suprimido, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, independentemente da fonte de recurso, não sendo considerado para o limite

estabelecido no inciso I deste artigo;

IV - Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao serviço da dívida pública, ao pagamento de sentenças judiciais de quaisquer naturezas, ao pagamento de indenizações e restituições, ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VI – Abrir créditos adicionais realizados entre os créditos especiais, de mesma fonte, abertos dentro do exercício, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VII – Abrir créditos adicionais especiais, nos critérios abaixo:

a) das dotações orçamentárias relativas a parlamentares, previstas no art. 25 desta lei;

b) das dotações orçamentárias relativas a superávit financeiro do exercício de 2026, apurado individualmente por fonte de recurso e código de aplicação;

c) das dotações orçamentárias relativas ao ingresso de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, de todas as modalidades, inclusive emendas individuais, de bancada, de comissão, do relator e transferências especiais;

d) das dotações orçamentárias relativas a recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse ou instrumentos congêneres celebrados com os Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, também destinados a despesas correntes e de capital, inclusive suas contrapartidas municipais, quando exigidas;

e) das dotações orçamentárias relativas a transferências fundo a fundo e demais transferências por determinação legal recebida dos Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, destinadas a despesas correntes e de capital;

f) das dotações orçamentárias relativas a execução de operação de crédito;

g) das dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares de anos anteriores, não executadas.

Parágrafo único. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais para suplementação e/ou alteração, através de decreto, das dotações abertas por meio do inciso VII.

Art. 27. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 28. Ficam modificados os programas, metas e ações do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, para o exercício de 2027, conforme os anexos contidos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização da compatibilização descrita no caput não alcança o art. 9º desta Lei, uma vez que compatibiliza os anexos iniciais previstos no PPA com os anexos iniciais previstos nesta Lei.

Art. 29. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a transferir, a título de Interferência Financeira, para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no exercício de 2027, para fins de constituição e manutenção da Reserva Mínima do Fundo em Repartição, conforme disposto na Lei Complementar n° 427, de 5 de junho de 2025, até o limite da insuficiência financeira do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS
2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATENDIMENTO LABORATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRANSITO EM JULGADO
GESTÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do uso de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadão e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públicos e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de serviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme proposto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Estratégia: Manter a modernização dos processos administrativos e a capacitação dos servidores, assegurando qualidade e agilidade no atendimento ao cidadão.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
87.476.500,00

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
67,66	80	72	

Indicador: IEGM
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1	3	2	

Indicador: I-PLAN
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1	4	2	

Indicador: I-FISCAL
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	4	2	

Indicador: I-GOV TI
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	5	3	

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6,49	8,5	7,5	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Sigla: CAPAG
Descr.Uni.Medida: CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	2	1	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geração de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de serviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolidem Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a atuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregabilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir estabilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Estratégia: Apoiar iniciativas de fomento ao comércio, indústria e serviços, mantendo parcerias institucionais e promovendo capacitações e eventos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
8.000,00

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40212,72	50000	40212,72	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,69	5,5	4,8	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 165 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: 175 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conservação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrado, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zeladoria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a funcionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação pública, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Estratégia: Gerir continuamente a infraestrutura urbana, priorizando a manutenção de vias públicas, iluminação e espaços urbanos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.955.000,00

Indicador: I-CIDADE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	3	1	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas rurais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e água.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistência com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Estratégia: Manter os serviços de apoio ao produtor rural e a conservação das estradas vicinais, pontes e mata burros, a preservação dos recursos naturais, solo e água, garantindo o escoamento da produção.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
752.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,13	8	6,5	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 162 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, da limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambiental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana, recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecológica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Estratégia: Assegurar a continuidade das ações de limpeza urbana, revitalização de áreas verdes e preservação ambiental.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
9.461.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: I-AMB
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	3	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta: 214 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurando o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulher, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Estratégia: Manter o atendimento socioassistencial e ações de inclusão e proteção social de forma descentralizada e contínua.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
8.700.000,00

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6027	6900	6455	

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1968	2450	2000	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
21500	23000	22000	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1440	2800	2500	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extracurriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Estratégia: Assegurar a manutenção das unidades escolares, capacitação docente e fornecimento de materiais didáticos e uniformes.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
69.124.000,00

Indicador: I-EDUC
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	4	2	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: IDEB
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7,6	8,2	7,9	

Indicador: SARESP (IEE)
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7,52	8,5	8	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70,53	80	74,1	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Estratégia: Garantir a continuidade dos serviços assistenciais, reformas nas unidades e investimentos em transporte e informatização.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	57.341.000,00

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: I-SAUDE
Sigla: IEGM
Descr.Uni.Medida: ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	4	3	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
151182	203000	178000	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública permanente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a instalação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das politicas públicas da área. Conforme previsto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Estratégia: Manter espaços e atividades esportivas existentes, apoiando eventos e programas de formação esportiva.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.353.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,94	8	7	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administrativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a prevenção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar coletivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Estratégia: Dar continuidade à sinalização viária, transporte gratuito e sistemas de monitoramento, promovendo a segurança urbana.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 5.601.000,00

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	3	7	

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
317	250	300	

Indicador: FURTO - SSP/SP
Sigla: Unid
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
440	350	410	

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,97	8	7	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da população a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortalecimento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O plano de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Estratégia: Manter políticas públicas inclusivas, garantindo o acesso aos direitos e o fortalecimento da cidadania ativa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.363.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,07	8	7	

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 241 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manutenção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Estratégia: Apoiar e manter eventos, oficinas e ações culturais nos espaços públicos, valorizando a identidade e o patrimônio local.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.027.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,32	8	7,5	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o município como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificação e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales como cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Estratégia: Manter as festividades, feiras e ações de valorização dos atrativos locais, fortalecendo o turismo regional.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
6.909.000,00

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,06	8	7,5	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 210 - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e atuarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fundo previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sólida, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e suas famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança pública.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Estratégia: Assegurar a gestão previdenciária com equilíbrio financeiro, atendimento eficaz e transparência na administração dos recursos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 51.450.000,00

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Sigla: ISP

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL

Sigla: NOTA 1 A 4

Descr.Uni.Medida: A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	4	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 165 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Estratégia: Manter a estrutura administrativa e os serviços legislativos, garantindo transparência e funcionamento institucional adequado.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.044.500,00

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,01	0,01	0,01	

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
76,1	85	80	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: 267 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município busca estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar uma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Estratégia: Garantia da continuidade das ações educativas, contratação de empresa especializada para captura de animais de grande porte, implantação de abrigo para animais de pequeno e grande porte, aquisição de veículo tipo furgão, aquisição de insumos essenciais e estruturação e capacitação da equipe técnica.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
109.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
94,71	97	96	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: 208 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
307.674.000,00	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer a gestão pública municipal por meio da continuidade da modernização administrativa, da valorização do servidor público e da ampliação do us o de tecnologias digitais, assegurando a oferta de serviços mais ágeis, transparentes e acessíveis à população. Garantir a eficiência na condução das atividades do gabinete, administração geral, finanças públicas, procuradoria jurídica e comunicação institucional, promovendo a melhoria contínua do atendimento ao cidadã o e a profissionalização da gestão pública.

Justificativa: A consolidação de uma administração pública eficiente depende da manutenção de ações que priorizem a organização interna, o uso racional dos recursos públic os e o atendimento de qualidade à população. A valorização dos servidores, a continuidade nos concursos públicos, a informatização de processos e a oferta de s erviços digitais são estratégias fundamentais para uma gestão moderna, transparente e comprometida com os princípios da legalidade e eficiência, conforme prop osto no plano de governo.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e população em geral.

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
67,66	80	72	

Indicador: IEGM

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	3	2	

Indicador: I-PLAN

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	2	

Indicador: I-FISCAL

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	4	2	

Indicador: I-GOV TI

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	3	

Indicador: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,49	8,5	7,5	

Indicador: CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Sigla: CAPAG **Descr.Uni.Medida:** CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELA STN.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	2	1	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027
337.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
90.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020105 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
11.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020106 OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
18.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020107 CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
11.000,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 03 Essencial à Justiça — **Sub Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Unid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.529.000,00	

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020200 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
7.527.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.436.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
8.876.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027	
7	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.899.500,00	

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.266.000,00	

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE FAZENDA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.500.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
621.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
355.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0050 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
81.956.480,00	87.476.500,00	92.944.000,00	98.746.480,00	361.123.460,00

PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Garantir a continuidade das ações voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, mantendo iniciativas que estimulem o empreendedorismo, a geraç ão de empregos e a capacitação profissional. Gerir de forma integrada os instrumentos de apoio aos pequenos negócios, ao comércio, à indústria e ao setor de s erviços, fortalecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, promovendo feiras, eventos e atividades que fomentem a economia e consolide m Jales como um polo regional de oportunidades.

Justificativa: A manutenção de políticas públicas eficazes para o desenvolvimento econômico é essencial para promover o crescimento sustentável do município. Fortalecer a a tuação de órgãos como o PAT, o Sebrae Aqui e o Banco do Povo, manter parcerias com o Sistema S e apoiar eventos locais são ações que ampliam a empregab ilidade, estimulam a formalização de empresas e dinamizam a economia local. Essas diretrizes, previstas no plano de governo, são fundamentais para garantir est abilidade e atratividade econômica em Jales.

Público Alvo: Empreendedores, trabalhadores e potenciais investidores.

Indicador: PIB PER CAPITA - IBGE

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADO PELO IBGE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40212,72	50000	40212,72	

Indicador: SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO NOVO CAGED.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4,69	5,5	4,8	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
8.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0051 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2026	2027	2028	2029	Total
7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00

PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Gerir de forma contínua as ações de infraestrutura urbana, assegurando a manutenção das vias públicas, da iluminação e da drenagem urbana, além da conserv ação dos espaços públicos e da realização de intervenções estruturais necessárias para o bom funcionamento da cidade. Manter o planejamento urbano integrad o, com foco na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na revitalização de áreas estratégicas do município, garantindo que os serviços de zelad oria urbana sejam prestados com regularidade e eficiência.

Justificativa: O desenvolvimento urbano equilibrado exige ações permanentes de manutenção da infraestrutura existente, de forma a garantir o bem-estar da população e a fun cionalidade dos espaços urbanos. O plano de governo destaca a importância de continuar investindo na recuperação asfáltica, modernização da iluminação públic a, melhorias em estradas vicinais e na execução de obras de drenagem. Tais ações contribuem para a segurança, a mobilidade e a valorização dos bairros, refleti ndo diretamente na qualidade de vida da comunidade jalesense.

Público Alvo: População urbana em geral.

Indicador: I-CIDADE

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	3	1	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.955.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0052 DESENVOLVIMENTO URBANO

2026	2027	2028	2029	Total
1.829.000,00	1.955.000,00	2.080.000,00	2.212.000,00	8.076.000,00

PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Objetivo: Gerir e manter as ações voltadas ao fortalecimento do agronegócio local, com foco no atendimento contínuo aos produtores rurais, na manutenção das estradas r urais, pontes e mata burros, e no apoio às atividades agrícolas e de abastecimento e no incentivo à agricultura familiar, preservando os recursos naturais solo e á gua.. Garantir a continuidade de serviços que promovam melhores condições de escoamento da produção, valorizem o setor como parte essencial da economia municipal e promovam a regularização e fiscalização sanitária da produção de origem animal e vegetal por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Justificativa: O setor agropecuário representa uma importante base econômica e social para Jales. A manutenção das estradas rurais, mata-burros e pontes, aliada à assistênc ia com maquinários e implementos agrícolas, é fundamental para garantir condições dignas de produção e transporte. O fortalecimento institucional da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e o apoio aos produtores, refletem o compromisso com a permanência do homem no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável, conforme diretrizes do Plano de Governo.

Público Alvo: Produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário e agroindústria local.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,13	8	6,5	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
752.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0053 GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

2026	2027	2028	2029	Total
704.000,00	752.000,00	800.000,00	851.000,00	3.107.000,00

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter e fortalecer as ações de preservação ambiental no município, assegurando a continuidade da recuperação de áreas verdes, da revitalização de praças, d a limpeza pública e do suporte à fiscalização ambiental. Garantir a gestão contínua das unidades ambientais e dos programas de educação e sensibilização ambi ental, promovendo o equilíbrio ecológico e a valorização dos recursos naturais como patrimônio coletivo da população jalesense.

Justificativa: O meio ambiente equilibrado é essencial para a saúde pública, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. A continuidade das ações de limpeza urbana , recuperação de praças e parcerias para fortalecimento da fiscalização são medidas que contribuem para a conservação ambiental. O plano de governo prevê a manutenção e expansão de políticas ambientais, que aqui são resguardadas por ações voltadas à sustentabilidade, ao bem-estar animal e à conscientização ecol ógica.

Público Alvo: População do município e comunidades rurais.

Indicador: I-AMB

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	3	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
9.461.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
8.853.000,00	9.461.000,00	10.064.000,00	10.707.000,00	39.085.000,00

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir a continuidade das políticas públicas de assistência social, promovendo a inclusão e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de programas, serviços e atendimentos socioassistenciais. Manter o apoio às famílias em risco social, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, assegurand o o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social básica e à cidadania plena no âmbito do município.

Justificativa: O fortalecimento da rede de proteção social é essencial para reduzir desigualdades e promover a dignidade humana. A continuidade das ações de inclusão social, previstas no plano de governo, reflete o compromisso da gestão com os segmentos mais vulneráveis da sociedade. A manutenção de programas voltados à mulh er, à criança e à família garante a efetividade das políticas de assistência social e reforça a função protetiva do poder público.

Público Alvo: Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicador: Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6027	6900	6455

Indicador: IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1968	2450	2000

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
21500	23000	22000

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1440	2800	2500

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
341.000,00	

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.114.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
215.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2019 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CAD.ÚNICO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL) — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
19.000,00

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
438.000,00

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
1.058.000,00

Ação: 2023 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTU **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
374.000,00

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
566.000,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
385.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
16.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.190.000,00	

Ação: 2126 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB) — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020805 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
115.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027	
7	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.131.000,00	

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020806 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
646.000,00	

Ação: 2022 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COM **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
260.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
509.000,00	

Ação: 2021 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA CO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
221.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020809 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
1.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	8.147.000,00	8.700.000,00	9.257.000,00	9.849.000,00	35.953.000,00

PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir a continuidade da oferta de educação pública de qualidade, assegurando a manutenção das estruturas físicas das unidades escolares, a capacitação dos profissionais da educação e o fornecimento de materiais escolares. Manter ações voltadas à modernização pedagógica, ao desenvolvimento de atividades extra curriculares e à promoção de iniciativas que incentivem o aprendizado, valorizando o ambiente escolar como espaço de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A educação básica é uma prioridade da administração pública, e sua qualidade está diretamente ligada à manutenção de um ambiente escolar adequado, à valorização dos educadores e à oferta de materiais e suporte aos alunos. O plano de governo prevê a continuidade das reformas nas escolas, a capacitação dos profissionais da educação, a distribuição de kits escolares e a realização de concursos de conhecimento. Essas ações refletem o compromisso com uma educação inclusiva, moderna e eficiente.

Público Alvo: Alunos da rede municipal e profissionais da educação.

Indicador: I-EDUC

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	4	2	

Indicador: IDEB

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO MEC.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7,6	8,2	7,9	

Indicador: SARESP (IEE)

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7,52	8,5	8	

Indicador: CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70,53	80	74,1	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
674.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020910 TRANSPORTE ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.239.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.872.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.027.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
29.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020914 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
23.515.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
19.554.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
129.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
272.000,00

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
4.892.000,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.160.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
22.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
527.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
148.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 363 Ensino Profissional
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
636.000,00	

Ação: 2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.719.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020913 EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
570.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0056 EDUCAÇÃO BÁSICA

2026	2027	2028	2029	Total
64.685.000,00	69.124.000,00	73.534.000,00	78.229.000,00	285.572.000,00

PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Gerir e manter os serviços públicos de saúde com foco na continuidade do atendimento humanizado, na melhoria das condições físicas das unidades, na integração da rede assistencial e no fortalecimento das ações de atenção básica, especializada e de urgência. Assegurar a manutenção das estruturas já existentes, o fornecimento de transportes adequados, a continuidade da informatização do sistema de saúde e o suporte aos programas que promovem prevenção, cuidado e acolhimento à população.

Justificativa: A saúde pública é uma das áreas mais sensíveis da gestão municipal e requer atenção constante para garantir o pleno funcionamento das unidades, o acesso igualitário aos serviços e a qualidade no atendimento. O plano de governo propõe a continuidade da reforma das unidades, aquisição de veículos, humanização do atendimento e integração dos serviços de saúde. A permanência dessas ações é fundamental para preservar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde municipal.

Público Alvo: Usuários do sistema municipal de saúde.

Indicador: I-SAUDE

Sigla: IEGM **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)

Fonte da informação: ÍNDICE CRIADO PELO TCE-SP. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	4	3	

Indicador: Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)

Sigla: Unid **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO E-SUS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
151182	203000	178000	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)

Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)

Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)

Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)
Tipo: Projeto
Produto: AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
4.424.000,00

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"

2027
7

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.249.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.029.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.324.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
377.000,00	

Ação: 2003 FOLHA DE PAGAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.764.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027
978.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
8.294.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
18.700.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
1.439.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Jnid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
105.000,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
492.000,00

Ação: 2121 CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADI **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
1.101.000,00

Ação: 2004 GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS **Unid. Medida:** NOTA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
5.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0057 GESTÃO DA SAÚDE

2026	2027	2028	2029	Total
53.662.000,00	57.341.000,00	60.992.000,00	64.882.000,00	236.877.000,00

PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Manter e promover ações voltadas à prática esportiva como instrumento de inclusão, saúde e cidadania, assegurando a continuidade da estruturação de espaços esportivos, da realização de eventos e do apoio a modalidades esportivas diversas. Gerir de forma permanente os programas existentes de incentivo ao esporte, priorizando as atividades voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando o esporte como política pública perm anente de desenvolvimento humano e comunitário.

Justificativa: O esporte é uma ferramenta importante para promover saúde, socialização e prevenção de vulnerabilidades. A continuidade dos projetos já iniciados, como a inst alação de areninhas, a reestruturação de espaços esportivos e a realização de eventos, contribui para o fortalecimento das políticas públicas da área. Conforme pr evisto no plano de governo, o apoio às modalidades esportivas, a formação de atletas e o incentivo ao esporte amador são estratégias que promovem bem-estar e qualidade de vida para a população.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos praticantes de esportes

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,94	8	7	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
1.353.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0058 GESTÃO DO ESPORTE

2026	2027	2028	2029	Total
1.266.000,00	1.353.000,00	1.439.000,00	1.531.000,00	5.589.000,00

PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de segurança pública municipal, mantendo os investimentos em sinalização viária, transporte público gratuito, e na ampliação de sistemas de monitoramento por vídeo. Gerir os serviços relacionados à mobilidade urbana e à proteção da população, assegurando suporte técnico e administrativo às políticas locais de prevenção à violência e segurança no trânsito, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e acessível a todos.

Justificativa: A segurança pública municipal está associada à boa gestão da mobilidade, da sinalização e dos sistemas de monitoramento. A continuidade das ações previstas no plano de governo, como melhorias na sinalização, manutenção do transporte gratuito e suporte à estruturação de sistemas de vigilância, contribui para a prevenção de acidentes e de delitos, além de ampliar a sensação de segurança da população. Tais medidas são fundamentais para a ordem pública e o bem-estar coletivo.

Público Alvo: População urbana e usuários do transporte público.

Indicador: HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
9	3	7

Indicador: LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP

Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
317	250	300

Indicador: FURTO - SSP/SP

Sigla: Unid — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: APURADO PELO ÚLTIMO ANO ENCERRADO: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
440	350	410

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Sigla: NOTA — **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR
Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5,97	8	7

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021401 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.020.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021402 DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
528.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021404 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.697.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021405 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"	
2027	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
343.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0059 SEGURANÇA PÚBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
5.241.000,00	5.601.000,00	5.958.000,00	6.338.000,00	23.138.000,00

PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Manter e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à cidadania, com foco na inclusão social, na defesa de direitos e na ampliação do acesso da pop ulação a serviços públicos essenciais. Gerir programas e iniciativas que assegurem a igualdade de oportunidades e a participação social, promovendo o fortaleci mento da cidadania ativa por meio do atendimento às demandas de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A efetivação dos direitos sociais e da cidadania exige a permanência de políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao respeito às diversidades. O pla no de governo prevê ações como a continuidade de programas sociais. A manutenção dessas iniciativas é essencial para garantir dignidade, justiça social e maior participação dos cidadãos nas decisões que impactam sua vida, fortalecendo o compromisso da gestão com uma cidade mais justa e humana.

Público Alvo: Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos sociais.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,07	8	7	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.363.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0060 GESTÃO DA CIDADANIA

2026	2027	2028	2029	Total
1.275.000,00	1.363.000,00	1.450.000,00	1.542.000,00	5.630.000,00

PROGRAMA: 0061 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Garantir a continuidade das ações de fomento à cultura local, mantendo e apoiando manifestações artísticas, festas tradicionais, atividades culturais em espaços públicos e iniciativas de valorização do patrimônio cultural. Gerir projetos que assegurem o acesso da população à produção e ao consumo cultural, promovendo a identidade local, o estímulo à criatividade e a participação social por meio de oficinas, apresentações e ações educativas e artísticas.

Justificativa: A cultura é um elemento essencial para a formação da identidade e da coesão social. A continuidade das ações culturais, como as festividades tradicionais, feiras e eventos locais, previstas no plano de governo, garante o acesso democrático à cultura, valoriza artistas locais e estimula a participação da população. A manute nção dessas atividades fortalece o vínculo comunitário e reafirma o papel da cultura como política pública estruturante.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais e a comunidade em geral.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,32	8	7,5	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Jnid. Medida:** NOTA

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 021602 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.027.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0061 PROMOÇÃO DA CULTURA

2026	2027	2028	2029	Total
961.000,00	1.027.000,00	1.092.000,00	1.162.000,00	4.242.000,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Manter as ações voltadas à valorização e promoção do turismo local, assegurando a continuidade de eventos, feiras, festividades e iniciativas que projetem o mu nicípio como destino turístico regional. Gerir de forma articulada os equipamentos e atrativos turísticos já existentes, promovendo ações de divulgação, qualificaç ão e fortalecimento da identidade local como diferencial competitivo, com foco na geração de emprego, renda e no estímulo à economia criativa.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e a valorização cultural do município. A continuidade de eventos como o Natal "Tempo de Esperança", as festas tradicionais e as feiras culturais e gastronômicas contribui para atrair visitantes, movimentar o comércio e fortalecer a imagem de Jales c omo cidade acolhedora e criativa. Conforme previsto no plano de governo, manter essas ações é fundamental para consolidar o turismo como uma política de des envolvimento sustentável.

Público Alvo: Visitantes, turistas e empreendedores do setor.

Indicador: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR

Fonte da informação: APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,06	8	7,5	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 021601 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.909.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0062 PROMOÇÃO DO TURISMO

2026	2027	2028	2029	Total
6.465.000,00	6.909.000,00	7.349.000,00	7.819.000,00	28.542.000,00

PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

Objetivo: Manter a gestão responsável e transparente do regime próprio de previdência dos servidores municipais, assegurando a continuidade do equilíbrio financeiro e at uarial, o cumprimento das obrigações previdenciárias e o atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários. Promover a preservação dos recursos do fund o previdenciário por meio de controles internos eficientes, políticas de investimento seguras e ações administrativas que garantam a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Justificativa: A previdência municipal é um direito dos servidores e um compromisso de longo prazo da administração pública. A manutenção de uma gestão previdenciária sóli da, com equilíbrio financeiro e atuação técnica qualificada, assegura o pagamento regular de aposentadorias e pensões, protegendo o futuro dos servidores e sua s famílias. A continuidade dessas ações reafirma a responsabilidade institucional com a estabilidade previdenciária, conforme boas práticas de governança públic a.

Público Alvo: Servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Sigla: ISP **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)

Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL

Sigla: NOTA 1 A 4 **Descr.Uni.Medida:** A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR

Fonte da informação: ÍNDICE DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	4	3	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 030103 CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
24.334.250,00	

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 030103 CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.128.750,00	

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 030102 REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
537.000,00	

Ação: 0100 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo: Operação Especial
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 030103 CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
450.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 030101 ADMINISTRAÇÃO IMPS

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.000.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030102 REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
20.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0063 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
49.000.000,00	51.450.000,00	54.022.500,00	56.743.625,00	211.216.125,00

PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir a continuidade da gestão administrativa da Câmara Municipal de Jales, promovendo a manutenção de suas estruturas físicas, tecnológicas e operacionais, além de assegurar a transparência e o acesso da população às atividades legislativas. Gerir com responsabilidade os recursos públicos destinados ao Poder Legislativo, mantendo os serviços de apoio ao processo legislativo e incentivando a participação cidadã nas ações institucionais do parlamento municipal.

Justificativa: O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para a democracia, a fiscalização do Executivo e a elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A continuidade da estrutura funcional e da administração eficiente da Câmara permite o pleno exercício das atribuições legais dos vereadores, garantindo que os processos legislativos ocorram com transparência, organização e respeito ao interesse público.

Público Alvo: Vereadores, servidores da Câmara e população interessada nas atividades legislativas.

Indicador: GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO TCE-SP. FORMULA: GASTO / MÉDIA POR PORTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,01	0,01	0,01	

Indicador: INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: APURADO COM BASE NA ÚLTIMA COMPETÊNCIA DIVULGADA PELO RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
76,1	85	80	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade
Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL — **Unid. Medida:** NOTA
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027
7

Custo Estimado para a Ação

2027
5.044.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0064 GESTÃO DO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
5.822.520,00	5.044.500,00	5.352.000,00	5.672.520,00	21.891.540,00

PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o bem-estar dos animais no município, por meio de ações integradas de saúde, manejo responsável, educação sanitária, políticas públicas permanentes além dos atendimentos e fiscalização das denúncias. Reconhecendo a importância da convivência harmônica entre a população e os animais, o município busca estruturar um Departamento de Bem-Estar Animal que atue de forma eficiente, humana e sustentável.

Justificativa: O bem-estar animal é uma demanda crescente da sociedade e está diretamente relacionado à saúde pública, à sustentabilidade ambiental e à ética no trato com os animais. A implementação de políticas efetivas para o cuidado animal, como campanhas educativas e combate aos maus-tratos, é essencial para assegurar u

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

ma convivência segura, ética e sustentável. O plano de governo contempla o fortalecimento dessas ações como parte do compromisso com os direitos dos animais e com a promoção da consciência coletiva.

Público Alvo: Animais de pequeno e grande porte. População do município, incluindo tutores de animais, protetores independentes, organizações não governamentais, escolas e comunidades rurais.

Indicador: RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: EXTRAÍDO DE CONTROLE ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
94,71	97	96	

Ação: 2100 GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: AVALIAÇÃO MUNICIPAL **Unid. Medida:** NOTA

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Meta Física Relativa a: "AVALIAÇÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA"

2027	
7	

Custo Estimado para a Ação

2027	
109.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0065 GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

2026	2027	2028	2029	Total
102.000,00	109.000,00	116.000,00	124.000,00	451.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
307.674.000,00	

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

Ano LDO: 2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 5845

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	275.596.299,04	263.194.465,58	0,02	111,62	286.620.151,00	275.155.344,96	0,02	110,56	297.655.026,81	286.195.308,28	0,02	109,35
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	259.902.105,94	248.206.511,17	0,02	105,27	270.298.190,18	259.486.262,57	0,02	104,27	280.704.670,50	269.897.540,69	0,02	103,12
Receitas Primárias Correntes	253.021.856,88	241.635.873,32	0,02	102,48	263.142.731,15	252.617.021,91	0,02	101,51	273.273.726,30	262.752.687,84	0,02	100,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.512.239,20	70.204.188,43	0,01	29,77	76.452.728,76	73.394.619,61	0,01	29,49	79.396.158,82	76.339.406,71	0,01	29,17
Transferências Correntes	170.401.022,30	162.732.976,30	0,01	69,02	177.217.063,19	170.128.380,66	0,01	68,36	184.039.920,12	176.954.383,20	0,01	67,61
Demais Receitas Primárias Correntes	9.108.595,38	8.698.708,59	0,00	3,69	9.472.939,20	9.094.021,63	0,00	3,65	9.837.647,36	9.458.897,93	0,00	3,61
Receitas Primárias de Capital	6.880.249,06	6.570.637,85	0,00	2,79	7.155.459,02	6.869.240,66	0,00	2,76	7.430.944,20	7.144.852,85	0,00	2,73
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	289.002.422,84	275.997.313,81	0,02	117,05	300.562.519,75	288.540.018,96	0,02	115,94	312.134.176,76	300.117.010,96	0,02	114,67
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	274.892.609,96	262.522.442,51	0,02	111,34	285.888.314,36	274.452.781,79	0,02	110,28	296.895.014,46	285.464.556,41	0,02	109,07
Despesas Primárias Correntes	248.887.826,25	237.687.874,07	0,02	100,81	258.843.339,30	248.489.605,73	0,02	99,85	268.808.807,87	258.459.668,76	0,02	98,75
Pessoal e Encargos Sociais	112.722.641,96	107.650.123,07	0,01	45,66	117.231.547,63	112.542.285,73	0,01	45,22	121.744.962,22	117.057.781,17	0,01	44,73
Outras Despesas Correntes	136.165.184,30	130.037.751,00	0,01	55,15	141.611.791,67	135.947.320,00	0,01	54,63	147.063.845,65	141.401.887,59	0,01	54,03
Despesas Primárias de Capital	23.379.329,13	22.327.259,32	0,00	9,47	24.314.502,29	23.341.922,20	0,00	9,38	25.250.610,63	24.278.462,12	0,00	9,28
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.625.454,58	2.507.309,12	0,00	1,06	2.730.472,76	2.621.253,85	0,00	1,05	2.835.595,97	2.726.425,52	0,00	1,04
Receita Total(COM FONTES RPPS)	27.036.178,46	25.819.550,43	0,00	10,95	28.117.625,60	26.992.920,58	0,00	10,85	29.200.154,19	28.075.948,25	0,00	10,73
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	14.269.992,62	13.627.842,95	0,00	5,78	14.840.792,32	14.247.160,63	0,00	5,72	15.412.162,82	14.818.794,56	0,00	5,66
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	43.369.686,79	41.418.050,88	0,00	17,57	45.104.474,26	43.300.295,29	0,00	17,40	46.840.996,52	45.037.618,15	0,00	17,21
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	43.369.686,79	41.418.050,88	0,00	17,57	45.104.474,26	43.300.295,29	0,00	17,40	46.840.996,52	45.037.618,15	0,00	17,21
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-14.990.504,02	-14.315.931,34	0,00	-6,07	-15.590.124,18	-14.966.519,21	0,00	-6,01	-16.190.343,96	-15.567.015,72	0,00	-5,95
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-44.090.198,19	-42.106.139,27	0,00	-17,86	-45.853.806,12	-44.019.653,88	0,00	-17,69	-47.619.177,66	-45.785.839,32	0,00	-17,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	15.000.000,00	0,00	0,00	6,08	15.600.000,00	0,00	0,00	6,02	16.200.600,00	0,00	0,00	5,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	2.879.000,00	0,00	0,00	1,17	2.994.160,00	0,00	0,00	1,16	3.109.435,16	0,00	0,00	1,14
Dívida Pública Consolidada(DC)	349.024.797,32	0,00	0,03	141,37	362.985.789,21	0,00	0,03	140,02	376.960.742,10	0,00	0,03	138,49
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	349.024.797,32	0,00	0,03	141,37	362.985.789,21	0,00	0,03	140,02	376.960.742,10	0,00	0,03	138,49
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	161.599.063,44	0,00	0,01	65,45	168.063.025,98	0,00	0,01	64,83	174.533.452,48	0,00	0,01	64,12

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	245.663.600,00	0,02	109,70	243.541.366,35	0,02	108,75	-2.122.233,65	-0,86
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	244.964.600,00	0,02	109,39	241.558.228,05	0,02	107,87	-3.406.371,95	-1,39
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	312.322.488,98	0,03	139,47	259.931.582,28	0,02	116,07	-52.390.906,70	-16,77
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	261.847.311,03	0,02	116,93	237.611.497,42	0,02	106,10	-24.235.813,61	-9,26
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-16.882.711,03	0,00	-7,54	3.946.730,63	0,00	1,76	20.829.441,66	-123,38
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-16.882.711,03	0,00	-7,54	3.946.730,63	0,00	1,76	20.829.441,66	-123,38
Dívida Pública Consolidada(DC)	95.064.112,84	0,01	42,45	-106.642.326,02	-0,01	-47,62	-201.706.438,86	-212,18
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	100.799.828,71	0,01	45,01	-114.434.486,30	-0,01	-51,10	-215.234.315,01	-213,53
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-114.434.486,30	-0,01	-51,10	-114.434.486,30	-0,01	-51,10	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45131885/0001-04
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	268.412.000,00	0,00	240.976.000,00	-10,22	275.596.299,04	14,37	286.620.151,00	4,00	297.655.026,81	3,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	248.713.000,00	0,00	239.670.000,00	-3,64	259.902.105,94	8,44	270.298.190,18	4,00	280.704.670,50	3,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	268.412.000,00	0,00	240.976.000,00	-10,22	289.002.422,84	19,93	300.562.519,75	4,00	312.134.176,76	3,85
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	223.454.600,00	0,00	223.187.000,00	-0,12	274.892.609,96	23,17	285.888.314,36	4,00	296.895.014,46	3,85
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	322.726.000,00	0,00	49.000.000,00	-84,82	27.036.178,46	-44,82	28.117.625,60	4,00	29.200.154,19	3,85
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	259.613.000,00	0,00	13.778.000,00	-94,69	14.269.992,62	3,57	14.840.792,32	4,00	15.412.162,82	3,85
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	322.726.600,00	0,00	49.000.000,00	-84,82	43.369.686,79	-11,49	45.104.474,26	4,00	46.840.996,52	3,85
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	277.494.600,00	0,00	49.000.000,00	-82,34	43.369.686,79	-11,49	45.104.474,26	4,00	46.840.996,52	3,85
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	25.258.400,00	0,00	16.483.000,00	-34,74	-14.990.504,02	-190,95	-15.590.124,18	4,00	-16.190.343,96	3,85
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	7.376.800,00	0,00	-18.739.000,00	-354,03	-44.090.198,19	135,29	-45.853.806,12	4,00	-47.619.177,66	3,85
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	70.000.000,00	0,00	200.000.000,00	185,71	349.024.797,32	74,51	362.985.789,21	4,00	376.960.742,10	3,85
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	50.000.000,00	0,00	200.000.000,00	300,00	349.024.797,32	74,51	362.985.789,21	4,00	376.960.742,10	3,85
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	10.000.000,00	0,00	100.000.000,00	900,00	161.599.063,44	61,60	168.063.025,98	4,00	174.533.452,48	3,85

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	240.401.147,88	0,00	230.599.043,06	0,00	263.194.465,58	0,00	275.155.344,96	0,00	286.195.308,28	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	220.300.203,77	0,00	229.349.282,31	0,00	248.206.511,17	0,00	259.486.262,57	0,00	269.897.540,69	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	256.089.086,73	0,00	230.599.043,06	0,00	275.997.313,81	0,00	288.540.018,96	0,00	300.117.010,96	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	247.933.288,98	0,00	213.576.076,56	0,00	262.522.442,51	0,00	274.452.781,79	0,00	285.464.556,41	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	38.654.213,75	0,00	46.889.952,15	0,00	25.819.550,43	0,00	26.992.920,58	0,00	28.075.948,25	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	35.492.380,84	0,00	13.184.689,00	0,00	13.627.842,95	0,00	14.247.160,63	0,00	14.818.794,56	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	34.898.279,58	0,00	46.889.952,15	0,00	41.418.050,88	0,00	43.300.295,29	0,00	45.037.618,15	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	34.898.279,58	0,00	46.889.952,15	0,00	41.418.050,88	0,00	43.300.295,29	0,00	45.037.618,15	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-27.633.085,20	0,00	15.773.205,75	0,00	-14.315.931,34	0,00	-14.966.519,21	0,00	-15.567.015,72	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-27.038.983,94	0,00	-17.932.057,40	0,00	-42.106.139,27	0,00	-44.019.653,88	0,00	-45.785.839,32	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	191.387.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	191.387.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	95.693.779,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-22.437.477,63	0,00	143.825.695,93	0,00	157.929.034,53	0,00
TOTAL	**-22.437.477,63**	**0,00**	**143.825.695,93**	**0,00**	**157.929.034,53**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-340.055.849,51	0,00	-34.230.555,80	0,00	552.415,79	0,00
TOTAL	**-340.055.849,51**	**0,00**	**-34.230.555,80**	**0,00**	**552.415,79**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	472.063,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	472.063,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	472.063,98	472.063,98	472.063,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [23649], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	25.794.393,02	42.983.447,46	38.651.883,04
Receita de Contribuições dos Segurados	4.159.037,30	9.770.096,34	8.169.037,37
Ativo	3.182.726,82	9.138.409,54	7.601.338,99
Inativo	916.298,52	606.094,87	546.007,60
Pensionista	60.011,96	25.591,93	21.690,78
Receita de Contribuições Patronais	3.636.910,65	19.397.326,31	13.530.464,23
Ativo	3.636.910,65	19.397.326,31	13.530.464,23
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.187.789,90	5.541.692,67	3.932.262,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.187.789,90	5.541.692,67	3.161.642,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	770.620,00
Receita de Serviços	67,58	4,96	1.600,00
Outras Receitas Correntes	5.810.587,59	8.274.327,18	13.018.519,18
Compensação Financeira entre os Regimes	4.983.005,24	4.276.452,58	884.466,03
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	824.051,80	3.984.576,04	12.085.832,26
Demais Receitas Correntes	3.530,55	13.298,56	48.220,89
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	24.970.341,22	38.998.871,42	26.566.050,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	38.471.629,33	35.907.266,87	33.300.544,63
Aposentadorias	31.501.047,38	29.451.615,45	27.488.552,78
Pensões por Morte	6.970.581,95	6.455.651,42	5.811.991,85
Outras Despesas Previdenciárias	1.425.368,73	7.501,72	690.276,83
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	7.501,72	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.425.368,73	0,00	690.276,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	39.896.998,06	35.914.768,59	33.990.821,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-14.926.656,84	3.084.102,83	-7.424.770,68

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	7.000.000,00	2.100.000,00	1.800.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	19.616.919,19	3.756.387,51	11.879.482,01
Outros Aportes para o RPPS	237.025,19	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.206,22	118.392,71	45.376,37
Investimentos e Aplicações	52.016.502,13	70.281.617,44	53.965.461,40
Outro Bens e Direitos	129.590.454,57	42.656.555,58	32.134.032,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	569.103,92
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	8.601.226,72
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	16.860,77	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.860,77	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.332.820,33	1.100.933,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	763.186,87	518.100,24	0,00
Demais Despesas Correntes	569.633,46	582.833,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.887,20	5.459,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.341.707,53	1.106.392,28	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.324.846,76	-1.106.392,28	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	1.071.621,94	437.371,27	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23649], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	130.612.835,18
2026	61.822.814,69	40.774.887,18	21.047.927,51	151.660.762,69
2027	62.661.355,57	40.687.835,27	21.973.520,30	173.634.282,99
2028	63.476.778,08	40.775.933,08	22.700.845,00	196.335.127,99
2029	62.070.447,18	40.816.123,95	21.254.323,23	217.589.451,22
2030	61.408.449,45	41.174.290,01	20.234.159,44	237.823.610,66

2031	62.751.957,65	41.818.722,78	20.933.234,87	258.756.845,53
2032	64.111.911,39	42.401.102,32	21.710.809,07	280.467.654,60
2033	65.495.888,96	43.571.815,31	21.924.073,65	302.391.728,25
2034	66.870.058,17	45.571.929,73	21.298.128,44	323.689.856,69
2035	68.239.412,03	46.694.365,10	21.545.046,93	345.234.903,62
2036	69.629.199,24	47.428.040,79	22.201.158,45	367.436.062,07
2037	71.058.304,59	47.542.419,05	23.515.885,54	390.951.947,61
2038	72.525.145,01	48.283.644,13	24.241.500,88	415.193.448,49
2039	74.001.754,00	48.938.450,73	25.063.303,27	440.256.751,76
2040	75.510.477,54	49.913.702,33	25.596.775,21	465.853.526,97
2041	77.034.649,56	50.685.729,60	26.348.919,96	492.202.446,93
2042	78.578.777,81	51.594.823,98	26.983.953,83	519.186.400,76
2043	80.192.709,55	51.799.333,88	28.393.375,67	547.579.776,43
2044	81.882.457,99	51.826.206,00	30.056.251,99	577.636.028,42
2045	83.699.892,28	51.183.785,11	32.516.107,17	610.152.135,59
2046	85.620.434,48	50.727.987,77	34.892.446,71	645.044.582,30
2047	87.677.857,05	50.043.867,96	37.633.989,09	682.678.571,39
2048	89.839.751,55	49.971.944,38	39.867.807,17	722.546.378,56
2049	92.099.886,45	49.553.148,83	42.546.737,62	765.093.116,18
2050	94.519.636,08	48.869.026,74	45.650.609,34	810.743.725,52
2051	97.081.752,97	48.490.629,09	48.591.123,88	859.334.849,40
2052	99.809.234,02	47.790.463,99	52.018.770,03	911.353.619,43
2053	102.716.228,41	47.349.226,08	55.367.002,33	966.720.621,76
2054	105.780.784,38	46.848.009,77	58.932.774,61	1.025.653.396,37
2055	76.110.191,77	46.000.875,49	30.109.316,28	1.055.762.712,65
2056	77.599.465,38	45.421.671,60	32.177.793,78	1.087.940.506,43
2057	79.162.090,49	45.155.668,66	34.006.421,83	1.121.946.928,26
2058	80.842.337,58	44.470.005,62	36.372.331,96	1.158.319.260,22
2059	82.684.917,13	44.066.179,43	38.618.737,70	1.196.937.997,92
2060	84.615.969,85	43.470.505,92	41.145.463,93	1.238.083.461,85
2061	86.643.769,63	43.033.005,61	43.610.764,02	1.281.694.225,87
2062	88.824.373,70	42.850.932,05	45.973.441,65	1.327.667.667,52
2063	91.091.259,99	42.235.914,32	48.855.345,67	1.376.523.013,19
2064	93.584.460,69	42.142.762,09	51.441.698,60	1.427.964.711,79
2065	96.166.816,61	41.935.381,23	54.231.435,38	1.482.196.147,17
2066	98.869.193,23	41.788.710,90	57.080.482,33	1.539.276.629,50
2067	101.738.452,13	41.672.385,91	60.066.066,22	1.599.342.695,72
2068	104.754.546,95	41.633.503,02	63.121.043,93	1.662.463.739,65
2069	107.912.217,03	41.576.895,39	66.335.321,64	1.728.799.061,29
2070	111.252.436,32	41.607.904,01	69.644.532,31	1.798.443.593,60
2071	114.732.008,43	41.538.109,95	73.193.898,48	1.871.637.492,08
2072	118.393.517,97	41.376.827,62	77.016.690,35	1.948.654.182,43
2073	122.273.868,58	41.490.433,36	80.783.435,22	2.029.437.617,65
2074	126.304.880,86	41.281.289,47	85.023.591,39	2.114.461.209,04
2075	130.607.060,51	41.472.419,00	89.134.641,51	2.203.595.850,55
2076	135.046.605,33	41.426.583,21	93.620.022,12	2.297.215.872,67
2077	139.751.219,53	41.421.087,06	98.330.132,47	2.395.546.005,14
2078	144.707.619,66	41.770.495,94	102.937.123,72	2.498.483.128,86
2079	149.831.746,50	41.772.624,26	108.059.122,24	2.606.542.251,10
2080	155.234.463,27	41.592.817,24	113.641.646,03	2.720.183.897,13
2081	160.954.796,10	41.602.127,29	119.352.668,81	2.839.536.565,94
2082	166.918.910,70	41.304.112,03	125.614.798,67	2.965.151.364,61
2083	173.211.000,53	40.754.936,23	132.456.064,30	3.097.607.428,91
2084	179.886.070,60	40.721.432,86	139.164.637,74	3.236.772.066,65
2085	186.845.716,88	40.513.031,62	146.332.685,26	3.383.104.751,91
2086	194.178.525,86	40.365.066,82	153.813.459,04	3.536.918.210,95
2087	201.887.110,92	40.296.690,44	161.590.420,48	3.698.508.631,43
2088	209.957.495,10	40.130.510,02	169.826.985,08	3.868.335.616,51
2089	218.473.373,03	40.124.077,56	178.349.295,47	4.046.684.911,98

2090	227.361.578,77	39.825.682,31	187.535.896,46	4.234.220.808,44
2091	236.777.779,43	39.652.964,05	197.124.815,38	4.431.345.623,82
2092	246.636.300,60	39.297.390,57	207.338.910,03	4.638.684.533,85
2093	257.018.362,12	38.929.983,07	218.088.379,05	4.856.772.912,90
2094	267.950.501,23	38.628.585,17	229.321.916,06	5.086.094.828,96
2095	279.440.457,00	38.191.466,62	241.248.990,38	5.327.343.819,34
2096	291.529.976,09	37.733.552,11	253.796.423,98	5.581.140.243,32
2097	304.263.302,10	37.283.239,12	266.980.062,98	5.848.120.306,30
2098	317.663.257,17	36.900.371,95	280.762.885,22	6.128.883.191,52
2099	331.715.637,39	36.471.650,24	295.243.987,15	6.424.127.178,67
2100	0,00	0,00	0,00	6.424.127.178,67

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	130.612.835,18
2026	61.822.814,69	40.774.887,18	21.047.927,51	151.660.762,69
2027	62.661.355,57	40.687.835,27	21.973.520,30	173.634.282,99
2028	63.476.778,08	40.775.933,08	22.700.845,00	196.335.127,99
2029	62.070.447,18	40.816.123,95	21.254.323,23	217.589.451,22
2030	61.408.449,45	41.174.290,01	20.234.159,44	237.823.610,66
2031	62.751.957,65	41.818.722,78	20.933.234,87	258.756.845,53
2032	64.111.911,39	42.401.102,32	21.710.809,07	280.467.654,60
2033	65.495.888,96	43.571.815,31	21.924.073,65	302.391.728,25
2034	66.870.058,17	45.571.929,73	21.298.128,44	323.689.856,69
2035	68.239.412,03	46.694.365,10	21.545.046,93	345.234.903,62
2036	69.629.199,24	47.428.040,79	22.201.158,45	367.436.062,07
2037	71.058.304,59	47.542.419,05	23.515.885,54	390.951.947,61
2038	72.525.145,01	48.283.644,13	24.241.500,88	415.193.448,49
2039	74.001.754,00	48.938.450,73	25.063.303,27	440.256.751,76
2040	75.510.477,54	49.913.702,33	25.596.775,21	465.853.526,97
2041	77.034.649,56	50.685.729,60	26.348.919,96	492.202.446,93
2042	78.578.777,81	51.594.823,98	26.983.953,83	519.186.400,76
2043	80.192.709,55	51.799.333,88	28.393.375,67	547.579.776,43
2044	81.882.457,99	51.826.206,00	30.056.251,99	577.636.028,42
2045	83.699.892,28	51.183.785,11	32.516.107,17	610.152.135,59
2046	85.620.434,48	50.727.987,77	34.892.446,71	645.044.582,30
2047	87.677.857,05	50.043.867,96	37.633.989,09	682.678.571,39
2048	89.839.751,55	49.971.944,38	39.867.807,17	722.546.378,56
2049	92.099.886,45	49.553.148,83	42.546.737,62	765.093.116,18
2050	94.519.636,08	48.869.026,74	45.650.609,34	810.743.725,52
2051	97.081.752,97	48.490.629,09	48.591.123,88	859.334.849,40
2052	99.809.234,02	47.790.463,99	52.018.770,03	911.353.619,43
2053	102.716.228,41	47.349.226,08	55.367.002,33	966.720.621,76
2054	105.780.784,38	46.848.009,77	58.932.774,61	1.025.653.396,37
2055	76.110.191,77	46.000.875,49	30.109.316,28	1.055.762.712,65
2056	77.599.465,38	45.421.671,60	32.177.793,78	1.087.940.506,43
2057	79.162.090,49	45.155.668,66	34.006.421,83	1.121.946.928,26
2058	80.842.337,58	44.470.005,62	36.372.331,96	1.158.319.260,22
2059	82.684.917,13	44.066.179,43	38.618.737,70	1.196.937.997,92
2060	84.615.969,85	43.470.505,92	41.145.463,93	1.238.083.461,85
2061	86.643.769,63	43.033.005,61	43.610.764,02	1.281.694.225,87
2062	88.824.373,70	42.850.932,05	45.973.441,65	1.327.667.667,52
2063	91.091.259,99	42.235.914,32	48.855.345,67	1.376.523.013,19
2064	93.584.460,69	42.142.762,09	51.441.698,60	1.427.964.711,79
2065	96.166.816,61	41.935.381,23	54.231.435,38	1.482.196.147,17
2066	98.869.193,23	41.788.710,90	57.080.482,33	1.539.276.629,50
2067	101.738.452,13	41.672.385,91	60.066.066,22	1.599.342.695,72
2068	104.754.546,95	41.633.503,02	63.121.043,93	1.662.463.739,65
2069	107.912.217,03	41.576.895,39	66.335.321,64	1.728.799.061,29
2070	111.252.436,32	41.607.904,01	69.644.532,31	1.798.443.593,60
2071	114.732.008,43	41.538.109,95	73.193.898,48	1.871.637.492,08
2072	118.393.517,97	41.376.827,62	77.016.690,35	1.948.654.182,43
2073	122.273.868,58	41.490.433,36	80.783.435,22	2.029.437.617,65
2074	126.304.880,86	41.281.289,47	85.023.591,39	2.114.461.209,04
2075	130.607.060,51	41.472.419,00	89.134.641,51	2.203.595.850,55
2076	135.046.605,33	41.426.583,21	93.620.022,12	2.297.215.872,67
2077	139.751.219,53	41.421.087,06	98.330.132,47	2.395.546.005,14
2078	144.707.619,66	41.770.495,94	102.937.123,72	2.498.483.128,86
2079	149.831.746,50	41.772.624,26	108.059.122,24	2.606.542.251,10
2080	155.234.463,27	41.592.817,24	113.641.646,03	2.720.183.897,13
2081	160.954.796,10	41.602.127,29	119.352.668,81	2.839.536.565,94
2082	166.918.910,70	41.304.112,03	125.614.798,67	2.965.151.364,61
2083	173.211.000,53	40.754.936,23	132.456.064,30	3.097.607.428,91
2084	179.886.070,60	40.721.432,86	139.164.637,74	3.236.772.066,65
2085	186.845.716,88	40.513.031,62	146.332.685,26	3.383.104.751,91
2086	194.178.525,86	40.365.066,82	153.813.459,04	3.536.918.210,95

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

2087	201.887.110,92	40.296.690,44	161.590.420,48	3.698.508.631,43
2088	209.957.495,10	40.130.510,02	169.826.985,08	3.868.335.616,51
2089	218.473.373,03	40.124.077,56	178.349.295,47	4.046.684.911,98
2090	227.361.578,77	39.825.682,31	187.535.896,46	4.234.220.808,44
2091	236.777.779,43	39.652.964,05	197.124.815,38	4.431.345.623,82
2092	246.636.300,60	39.297.390,57	207.338.910,03	4.638.684.533,85
2093	257.018.362,12	38.929.983,07	218.088.379,05	4.856.772.912,90
2094	267.950.501,23	38.628.585,17	229.321.916,06	5.086.094.828,96
2095	279.440.457,00	38.191.466,62	241.248.990,38	5.327.343.819,34
2096	291.529.976,09	37.733.552,11	253.796.423,98	5.581.140.243,32
2097	304.263.302,10	37.283.239,12	266.980.062,98	5.848.120.306,30
2098	317.663.257,17	36.900.371,95	280.762.885,22	6.128.883.191,52
2099	331.715.637,39	36.471.650,24	295.243.987,15	6.424.127.178,67
2100	0,00	0,00	0,00	6.424.127.178,67

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23649], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
45131885/0001-04
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23649], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

45131885/0001-04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	3.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23649], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

METODOLOGIA APLICADA

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável da LDO 2027, uma vez que esta última será regularmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da Administração, no que tange à definição das prioridades de governo para o exercício de 2027, às orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e à forma como deverão ser avaliadas as metas fiscais e os programas de governo, seja por indicadores ou resultados. Visa atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como promover a clareza e a publicidade dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

Aspectos técnicos sobre as Projeções

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo estabelecer, de forma anual, as metas e prioridades da Administração Pública, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, serão detalhadas na LOA, observando-se os parâmetros estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Manual de Planejamento Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as particularidades de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas fiscais.

Quanto à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativas de cada Secretaria Municipal, observado o limite total geral dos recursos estimados e as prioridades fixadas nesta LDO.

Considerando que esta peça orçamentária está sendo elaborada de forma concomitante ao Plano Plurianual 2026–2029, em virtude dos prazos coincidentes, as projeções de receitas e despesas adotadas são idênticas às constantes no referido PPA. Dessa forma, torna-se desnecessário reproduzir neste documento o detalhamento completo da metodologia aplicada, uma vez que esta já se encontra descrita de maneira pormenorizada no Plano Plurianual.

Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e expostas nos tópicos que se apresentam a seguir.

II – DEMONSTRATIVOS ELABORADOS

Para o detalhamento das projeções e previsões descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, far-se-á detalhando seus anexos.

1. Despesas Obrigatórias

Objetivo

O Anexo de Despesas Obrigatórias tem como objetivo evidenciar os gastos que não podem ser reduzidos ou eliminados pela Administração Municipal, em razão de determinação legal ou constitucional. Incluem-se despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, benefícios previdenciários e outras obrigações de caráter continuado. A demonstração é fundamental para garantir transparência e planejamento, pois delimita a margem de manobra orçamentária

do Município. Ao identificar o volume de recursos comprometidos previamente, possibilita uma visão realista da capacidade financeira para execução de novos investimentos e políticas públicas. Esse anexo atende ao princípio da responsabilidade fiscal, evitando riscos de descumprimento das normas legais.

2. Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Objetivo

Este anexo apresenta de forma detalhada os programas de governo que serão implementados no exercício de 2027, suas respectivas metas e os custos estimados para sua execução. Tem a finalidade de alinhar o orçamento anual às diretrizes do Plano Plurianual, evidenciando a priorização de ações e a destinação dos recursos.
Além disso, define indicadores e metas que possibilitam o acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados, reforçando a transparência da gestão. A vinculação dos programas com as despesas permite maior controle social e eficiência na aplicação do orçamento público.

Projeções

As projeções desta Lei de Diretrizes Orçamentárias foram extraídas do Plano Plurianual 2026–2029, e que o Anexo II reflete apenas o desdobramento das ações previstas para o exercício de 2027, ressalta-se que não se faz necessário apresentar nova projeção específica. Os programas, metas e custos aqui consignados foram integralmente extraídos do segundo ano do PPA, preservando a coerência entre os instrumentos de planejamento. Dessa forma, este anexo cumpre a função de registrar as prioridades anuais já estabelecidas no PPA, dispensando a repetição de detalhamentos metodológicos ou projeções adicionais, uma vez que tais informações encontram-se descritas de forma abrangente e pormenorizada no referido Plano.

Detalhamento dos Programas de Governo

Foram previstos programas de governo seguindo as áreas de atuação do Município, de acordo com a necessidade de controle e para maior gestão financeira, são elas:

- GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- DESENVOLVIMENTO URBANO
- GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
- GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
- GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EDUCAÇÃO BÁSICA
- GESTÃO DA SAÚDE
- GESTÃO DO ESPORTE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- GESTÃO DA CIDADANIA
- PROMOÇÃO DA CULTURA
- PROMOÇÃO DO TURISMO
- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA
- GESTÃO DO LEGISLATIVO

No relatório detalha o objetivo, justificativa, público-alvo e estratégia de todos os programas de governo.

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração dos indicadores:

PROGRAMA	INDICADOR	SIGLA	DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	ÍNDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	IEGM	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-PLAN	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-FISCAL	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	I-GOV TI	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&pa

			MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	ssword=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	CAPAG - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	CAPAG	CAPACIDADE DE PAGAMENTO (NOTAS: C=1; B=2; A=3)	Acesso em (https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PIB PER CAPITA - IBGE	R$	REAIS	Acesso em (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/jales.html). Considerar a última informação no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SALDO DE EMPREGO FORMAL (CAGED) - ULTIMOS 12 MESES	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO URBANO	I-CIDADE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	I-AMB	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Nº DE FAMILIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
EDUCAÇÃO BÁSICA	I-EDUC	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	IDEB	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
EDUCAÇÃO BÁSICA	SARESP (IEE)	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	Acesso em (https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Municipal). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta.
EDUCAÇÃO BÁSICA	CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
GESTÃO DA SAÚDE	I-SAUDE	IEGM	ÍNDICE EFETIVIDADE GESTÃO MUNICIPAL (NOTAS: C=1; C+=2; B=3; B+=4; A=5)	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar o último exercício divulgado no momento da consulta

GESTÃO DA SAÚDE	Nº DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (E-SUS)	Unid	UNIDADE	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE
GESTÃO DO ESPORTE	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SEGURANÇA PÚBLICA	HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	FURTO - SSP/SP	Unid	UNIDADE	Acesso em (https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais). Considerar o último levantamento divulgado no momento da consulta
SEGURANÇA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA CIDADANIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DA CULTURA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROMOÇÃO DO TURISMO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	A NOTA É APURADA DE 0 A 10, SENDO O 0 O PIOR E 10 O MELHOR	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	ISP	ÍNDICE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA (NOTAS: D=1; C=2; B=3; A=4)	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	INDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIARIA - PERFIL ATUARIAL	NOTA 1 A 4	A NOTA É APURADA DE 0 A 4, SENDO O 0 O PIOR E 4 O MELHOR	Acesso em (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria). Considerar última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	GASTO PER CAPITA - MAPA DAS CÂMARAS TCE-SP	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO LEGISLATIVO	INDICE DE TRANSPARENCIA - RADAR DA TRANSPARENCIA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	Acesso em (https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html). Considerar a última pontuação divulgada no momento da consulta
GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	RELAÇÃO DAS DENUNCIAS RESOLVIDAS E O TOTAL DE DENUNCIAS	%	PERCENTUAL	APURADO ATRAVÉS DE CONTROLE ESPECÍFICO DA SECRETARIA DEMANDANTE

3. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Objetivo

Este anexo identifica as unidades orçamentárias e executoras responsáveis pela implementação de cada programa governamental. O objetivo é assegurar clareza sobre quem executará as ações, quais resultados devem ser alcançados e de que forma os recursos serão aplicados. Ao relacionar as ações às metas físicas e financeiras, facilita o monitoramento e a avaliação do desempenho da gestão. Também possibilita que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem a execução das políticas públicas de forma transparente e objetiva.

Detalhamento das Ações Governamentais

Para maior controle social, segue abaixo o detalhamento da forma de apuração das metas físicas:

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	FORMA DE APURAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA PREFEITURA DE JALES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE FAZENDA	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL	%	APURADO CONSIDERANDO O ÚLTIMO RREO PUBLICADO, NO MOMENTO DA APURAÇÃO.
SECRETARIA DE FAZENDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA/FAZENDÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DESENVOLVIMENTO URBANO				PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - ALTA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CONSELHO TUTELAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
TRANSPORTE ESCOLAR	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

TRANSPORTE ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

		FUNCIONALISMO PÚBLICO		PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DIVISÃO DE ADM., EDUCAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADANIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
CAMARA MUNICIPAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

				PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
INSTITUTO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DE JALES	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GERAL)	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
EDUCAÇÃO BÁSICA	FOLHA DE PAGAMENTO	AVALIAÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTA	APURADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ, NO MÍNIMO, ANUALMENTE.

4. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Objetivo

O anexo de riscos fiscais apresenta os principais fatores que podem impactar negativamente as contas públicas do Município, tais como frustração de receitas, aumento de despesas obrigatórias ou variações econômicas inesperadas. Além da identificação dos riscos, são descritas as providências a serem adotadas para mitigar seus efeitos, garantindo o equilíbrio fiscal.
Esse instrumento fortalece a gestão responsável, uma vez que antecipa cenários adversos e demonstra a capacidade de resposta da Administração. É peça essencial para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Demonstrativo 1 – Metas Anuais

Objetivo

O objetivo principal deste anexo é apresentar as metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este demonstrativo constitui referência central da LDO, pois estabelece parâmetros de sustentabilidade fiscal para o exercício e orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. A definição clara dessas metas possibilita o acompanhamento sistemático da gestão fiscal, garantindo maior transparência e previsibilidade na condução das contas públicas.

A fixação do resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município em gerar receitas suficientes para cobrir suas despesas não

financeiras, especialmente o pagamento de juros da dívida. Trata-se de um indicador essencial para aferir a solvência fiscal, pois evidencia se o ente público consegue manter equilíbrio entre receitas e despesas correntes, assegurando condições para a continuidade dos investimentos e a manutenção de serviços públicos de qualidade.

Já o resultado nominal mede a variação efetiva do endividamento do Município em determinado exercício, considerando tanto o pagamento de juros quanto de amortizações. Sua importância reside em permitir avaliar se a gestão pública está ampliando ou reduzindo sua dívida consolidada, sinalizando para a sociedade e para os órgãos de controle a responsabilidade da administração na condução das finanças municipais.

Por fim, o controle do montante da dívida pública é fundamental para preservar a sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo. A definição de limites para o endividamento, em conformidade com a legislação vigente, protege o Município contra riscos de insolvência e assegura que os compromissos assumidos possam ser honrados sem comprometer a prestação dos serviços essenciais. Assim, a fixação das metas neste anexo reforça o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, a transparência e a boa governança pública.

6. Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Objetivo

Este anexo apresenta uma análise comparativa entre as metas fiscais fixadas para o exercício anterior e os resultados efetivamente obtidos. Seu objetivo é permitir uma avaliação da gestão fiscal e identificar eventuais desvios. Ao tornar públicos os acertos e falhas, reforça a transparência e permite ajustes nas estratégias de execução orçamentária. Também fornece subsídios para a fixação de metas mais realistas e alinhadas às condições financeiras do Município.

7. Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Objetivo

Este anexo possibilita a análise da trajetória fiscal do Município ao longo dos últimos três anos, comparando as metas previstas e os resultados alcançados. O objetivo é oferecer uma visão histórica e crítica da gestão fiscal, permitindo avaliar tendências, consistência das projeções e capacidade de cumprimento das metas. Ao apresentar séries comparativas, fortalece o controle social e evidencia o compromisso com a responsabilidade fiscal.

8. Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

Objetivo

O anexo de evolução do patrimônio líquido demonstra as variações ocorridas no patrimônio público municipal ao longo dos exercícios anteriores. Busca evidenciar se houve crescimento ou redução do patrimônio líquido, considerando ativos, passivos e variações patrimoniais. O objetivo é garantir uma visão ampla da sustentabilidade financeira do Município e permitir a análise da saúde patrimonial da Administração. Trata-se de um instrumento essencial de transparência e gestão responsável.

9. Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Objetivo

Este anexo tem como finalidade evidenciar de forma clara a origem dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do Município, bem como a destinação dada a esses recursos. O controle desse fluxo é essencial, visto que a alienação de ativos não deve ser utilizada para financiar despesas correntes, mas sim para investimentos que ampliem o patrimônio público. Assim, assegura a correta aplicação dos valores e previne a utilização indevida dos recursos.

10. Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Objetivo

O objetivo deste anexo é demonstrar a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais (RPPS). Nele são apresentadas as receitas previdenciárias, as despesas com benefícios e as projeções atuariais, verificando se há equilíbrio entre contribuições e obrigações futuras.
Esse anexo é fundamental para garantir que o Município adote medidas preventivas e corretivas, assegurando a manutenção dos direitos previdenciários dos servidores.

11. Demonstrativo 6 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Objetivo

Complementar ao anexo anterior, este relatório apresenta as projeções atuariais detalhadas do RPPS, considerando hipóteses de crescimento demográfico, expectativa de aposentadorias, contribuições e benefícios. O objetivo é avaliar a capacidade do sistema em honrar seus compromissos de longo prazo e indicar eventuais necessidades de ajustes nas alíquotas ou na gestão previdenciária. Reforça a transparência e a responsabilidade na condução da previdência dos servidores públicos.

Em razão de particularidades operacionais, este anexo é elaborado em planilha própria, não sendo possível sua extração direta do sistema contábil, como ocorre com os demais demonstrativos.

12. Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Objetivo

Este anexo demonstra as receitas que deixarão de ser arrecadadas em razão de benefícios fiscais concedidos pelo Município, como isenções, anistias, incentivos e remissões. Além disso, indica as medidas de compensação necessárias para preservar o equilíbrio orçamentário. O objetivo é garantir que as políticas de renúncia sejam adotadas de forma planejada e sustentável, sem comprometer a capacidade de financiamento das políticas públicas.

13. Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Objetivo

Este anexo apresenta a análise da possibilidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Busca verificar se há espaço fiscal para assumir novos compromissos permanentes, considerando a receita disponível e as obrigações já existentes. O objetivo é assegurar que a criação ou ampliação de despesas continuadas seja feita de forma responsável, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

III – PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular constitui um dos pilares fundamentais da gestão pública democrática, pois assegura que as decisões orçamentárias não sejam tomadas apenas sob a ótica técnica e administrativa, mas também a partir das reais necessidades e expectativas da comunidade. Por meio dela, o planejamento municipal torna-se mais legítimo, transparente e próximo da realidade vivenciada pelos cidadãos, que são os destinatários finais das políticas públicas.

1. Audiência Pública

Objetivo

A audiência pública é um instrumento indispensável de transparência e participação democrática, pois permite que a população, os vereadores, representantes da sociedade civil e demais interessados conheçam, discutam e contribuam com a definição das prioridades do Município para o exercício de 2027. Sua realização garante que o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias não se restrinja ao âmbito técnico e administrativo, mas seja aberto ao diálogo público, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões governamentais.

Além disso, a audiência possibilita esclarecer dúvidas, apresentar justificativas técnicas das projeções de receitas e despesas, debater prioridades de programas e ações e colher sugestões que possam aperfeiçoar a LDO. Trata-se

de uma oportunidade de alinhar o planejamento anual às demandas sociais, ampliando a transparência e reforçando o compromisso da Administração Municipal com uma gestão participativa e responsável.

Detalhes da Audiência

A audiência foi marcada em horário noturno para garantir maior participação dos munícipes, infelizmente não houve uma participação significativa de pessoas, além da equipe técnica da prefeitura.

Além do convite oficial que foi publicado no diário oficial, no dia 03/08/2026, foram realizadas divulgações em redes sociais.

Para garantir maior participação dos Conselhos Municipais, foi realizado uma convocação específica para que todos os conselheiros participassem da Audiência Pública. A convocação foi publicada no dia 05/08/2026.

IV – Considerações Finais

Finalizando as apresentações das metodologias aplicadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, procede-se ao encerramento do presente documento, ressaltando tratar-se de peça fundamental no ciclo orçamentário municipal.

Assim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a participação popular e a responsabilidade fiscal, princípios que norteiam toda a gestão e que se traduzem, por meio desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, em ações concretas voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao bem-estar da população de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei Complementar nº 443, de 21 de outubro de 2026.

Altera o requisito mínimo de tempo de efetivo exercício para o provimento do cargo de Coordenador Pedagógico, constante da Tabela 11 do Anexo II da Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º O item "Requisitos mínimos para provimento do cargo" da Tabela 11 – Coordenador Pedagógico, do Anexo II da Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 382, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos mínimos para provimento do cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo do magistério público do Município de Jales, em um dos seguintes cargos: Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Física), Professor de Educação Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Educação Musical ou Professor de Educação Básica I – PEB I (Arte), e ter demonstrado eficiência no desempenho de suas atribuições."

Art. 2º A Tabela 11 do Anexo II da Lei Complementar nº 223, de 8 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei Complementar restringe-se ao requisito de tempo de efetivo exercício para o provimento do cargo de Coordenador Pedagógico, permanecendo inalterados os demais requisitos, as atribuições e a forma de provimento desse cargo, bem como as disposições relativas aos demais cargos da Classe de Suporte Pedagógico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

ANEXO ÚNICO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO, REQUISITOS E FORMA DE PROVIMENTO

TABELA 11
COORDENADOR PEDAGÓGICO

Denominação do cargo: Coordenador Pedagógico
Descrição do cargo (atribuições/responsabilidades): Planejar, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico da unidade escolar; orientar, acompanhar, controlar e avaliar os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, visando à melhoria da qualidade do ensino; promover a formação em serviço dos profissionais do magistério, objetivando qualificar os docentes para o exercício de suas funções; diagnosticar o desempenho dos alunos e estabelecer metas e ações; auxiliar em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.
Requisitos mínimos para provimento do cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo do magistério público do município de Jales em um dos seguintes cargos: Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica I - PEB I (Educação Física), Professor de Educação Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Professor de Educação Musical ou Professor de Educação Básica I - PEB I (Arte) e ter demonstrado eficiência no desempenho de suas atribuições.
Forma de provimento: Para Coordenador Pedagógico que atue junto às EM's (Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano): em comissão, eleito pelos seus pares, com mandato de dois anos, com direito de reeleições ilimitadamente. Para Coordenador Pedagógico que atue junto às EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil): em comissão, eleito pelos docentes, e por integrantes do Conselho de Escola da EMEI com mandato de dois anos, com direito de reeleições ilimitadamente.

Decretos

Decreto nº 11.445, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.886, de 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 378.931,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**05**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**			
08.244.0055.2126.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	1301	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	265.251,99
08.244.0055.2126.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	1302	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	113.679,43

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com o seguinte recurso:

I - R$ 378.931,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	201	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-17.480,74
08.243.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	207	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-49.321,02
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	221	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-198.450,00
08.244.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	229	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-6.500,00
08.244.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	230	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-29.250,00
02	**08**	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**			
08.244.0055.2021.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-9.000,00
02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	307	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-11.858,84
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-14.133,41
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	312	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-28.500,14
02	**08**	**08**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI**			
08.244.0055.2021.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	329	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-8.143,66
02	**08**	**09**	**CONSELHO TUTELAR**			
14.243.0055.2100.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	342	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-6.293,61

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

.....

Portarias

Portaria nº 485, de 21 de outubro de 2026.

Dispensa a Estagiária Thaynara Vieira Rueda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 278/2026, de 21 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **THAYNARA VIEIRA RUEDA**, Matrícula 126366, cursando o Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo - Lola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

.....

Portaria nº 486, de 21 de outubro de 2026.

Dispensa a Estagiária Rafaela Alves Lopes.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 279/2026, de 21 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **RAFAELA ALVES LOPES**, Matrícula 120642, cursando Psicologia, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Iracema

Pinheiro Candeo - Lola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

.....

Portaria nº 487, de 21 de outubro de 2026.

Dispensa a Estagiária Giovanna Souto Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 280/2026, de 21 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **GIOVANNA SOUTO SILVA**, Matrícula 120654, cursando Biomedicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
JOSÉ ANGELO CAPARROZ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Inovação - Interino

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES.CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 09/10/2026. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência no contrato com empresa especializada para construção da nova unidade de Zoonoses, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, por tempo determinado, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como, Art. 107 da Lei n°. 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2024 – Processo nº 180/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/04/2027 Jales – SP, 09 de outubro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 526/2026 Dispensa Presencial nº. 399/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro, com entrega parcelada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: - JOSÉ PAULO PARMINONDI, inscrito no CNPJ nº 12.253.539/0001-31. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de outubro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - JOSÉ PAULO PARMINONDI, inscrito no CNPJ nº 12.253.539/0001-31. VALOR: R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais). ASSINATURA: 20/10/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro, com entrega parcelada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 526/2026 Dispensa Presencial nº. 399/2026. Jales – SP, 20 de outubro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PÃO FRANCÊS, PÃO FRANCÊS INTEGRAL, PÃO DE FORMA INTEGRAL E FRIOS (MORTADELA DEFUMADA, PRESUNTO, MUÇARELA E QUEIJO BRANCO FRESCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES (SP), NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E COMO CONTRATADA A EMPRESA 62.919.891 RODRIGO DE OLIVEIRA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, Centro, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa 62.919.891 RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.919.891/0001-31, localizada na Rua das Palmeiras, no bairro IV Centenário, na Cidade de Jales-SP, CEP: 15.704-049, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. Aditar a seguinte cláusula:

a) A Cláusula 1.2 do referido contrato, terá seus quantitativos aumentados em virtude do aumento no consumo diário dos pães e frios previstos anteriormente, totalizando um acréscimo ao contrato original no montante de R$ 1.943,38 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), acréscimo este que não ultrapassará o limite de 25% (vinte e cinto por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Estimado	Total Estimado
1	Pão francês: produto de panificação elaborado com farinha de trigo, água potável, fermento biológico e sal, podendo conter melhoradores de panificação autorizados pela legislação vigente. Apresenta formato alongado, casca crocante, miolo macio e uniforme, coloração dourada, sabor e aroma característicos, isento de odores, sabores estranhos ou sinais de deterioração. Deve ser **fabricado no dia da entrega**, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada, e atender integralmente às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis. Produto fornecido de forma unitária devendo possuir ao menos 50 gramas cada.	Kg	+ 30	R$ 13,99	R$ 419,70
2	Pão francês integral: produto de panificação obtido a partir de farinha de trigo integral, podendo conter complementação com farinha de trigo refinada, água potável, fermento biológico, sal e, quando permitido, melhoradores de panificação. Apresenta casca crocante, miolo macio, textura uniforme, coloração característica do trigo integral, sabor suave e levemente adocicado, isento de odores ou sabores estranhos. Deve ser	Kg	+ 30	R$ 15,99	R$ 479,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 1 ao Contrato Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TJY8-MR61-6025-0G53

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

	fabricado no dia da entrega, acondicionado de forma higiênica e atender às normas sanitárias vigentes. Produto fornecido de forma unitária devendo possuir ao menos 50 gramas cada.				
5	Queijo muçarela fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°c; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo MAPA e Anvisa.	Kg	+ 2	R$ 31,99	R$ 63,98
7	Queijo branco fresco: produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, por coagulação enzimática ou mista, com dessoragem parcial do soro, sem maturação, apresentando textura macia, consistência úmida, cor branca a levemente amarelada, sabor suave e levemente ácido, característico. Deve estar isento de odores e sabores estranhos, livre de sujidades ou bolores, acondicionado em embalagem higiênica, íntegra e rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes.	Un	+ 35	R$ 28,00	R$ 980,00
					R$ 1.943,38

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, 09 de outubro de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Contratante

Rodrigo de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Cristiane Stênico
RG. 23.851.155-8

Márcio Ernica
RG. 35.165.004-0

De acordo

Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 1 ao Contrato Nº 1/2026 - PROTOCOLO - TJY8-MR61-6025-0653

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TJY8MR6160250G53 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TJY8-MR61-6025-0G53

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 09/10/2026, às 14:51:53

Cristiane Stenico:205.447.898-90
Oficial de Secretaria
Assinado em 09/10/2026, às 14:52:08

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 09/10/2026, às 16:21:03

Rodrigo Murad Vitoriano:320.389.058-51
Procurador Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 1 ao Contrato Nº 1/2026 - PROTOCOLO: - - - TJY8-MR61-6025-0G53

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br